



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ASSEMBLÉIA MUNICIPAL CONSTITUINTE

RESOLUÇÃO Nº 37/90

DATA: 25.01.90

SÚMULA: Altera a redação do Calendário anexo ao Regimento Interno-Resolução nº 32/89 de 08 de novembro de 1989.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Presidente da Mesa Executiva, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica alterada a 4ª etapa do calendário anexo ao Regimento Interno - Resolução nº 32/89 de 08.11.89, que passa a ter a seguinte redação:

" 4ª Etapa - Até 27.02.90 - Discussão e votação em único turno do parecer da Comissão Geral ao Projeto da Lei Orgânica".

" " "

Art. 2º - A 5ª Etapa passa a ter a seguinte redação: " De 28.02 a 15.03.90 - Discussão e votação do projeto da Lei Orgânica, pelo Plenário em 1º turno".

" " "

Art. 3º - A 5ª etapa do calendário anexo ao Regimento Interno - Resolução nº 32/89, passa a denominar-se 6ª etapa.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 1990.

Ver. Vânio Panato Preis
Presidente